



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2021

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001

A Prefeitura do Município de Bebedouro-SP, sediada na Praça José Stamato Sobrinho nº 45 – Centro, nos termos da Lei Municipal nº 3.205 de 22 de agosto de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.555 de 09/03/2012, torna público e oficializa para conhecimento dos interessados a presente **“RETIFICAÇÃO”** ao Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 005/2021, publicado na Imprensa Oficial Eletrônica em 14/06/2021, conforme disposições à seguir:

1º) ALTERAÇÃO NOS REQUISITOS PARA O CARGO DE “ATENDENTE”

O cargo de atendente passa a ter os seguintes requisitos para contratação:

CARGO	SALÁRIO BASE	REQUISITOS ESPECIAIS	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Atendente	R\$ 1.083,68/m*	Ensino Fundamental Completo Conhecimentos básicos de informática	200h/mês (8h/dia)	10 + CR

2º) PROVA PARA O CARGO DE ATENDENTE

Ante a alteração dos requisitos para contratação a prova para o cargo de atendente o subitem 5.2. da SEÇÃO IV-DAS PROVAS passa a ter a seguinte redação:

5.2. Para o cargo de atendente, a prova objetiva apresentará a prova objetiva apresentará 20 (vinte) questões ao todo: 05 (cinco) de português e 05 (cinco) de matemática, de nível básico, valendo 01 (um) ponto cada; e, 10 (dez) de conhecimentos básicos de informática, valendo 02 (dois) pontos cada, totalizando a prova a pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.

3º) ALTERAÇÃO DO CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA O CARGO DE ATENDENTE

Ante a alteração dos requisitos para o cargo de atendente, bem como da prova objetiva, o subitem 2.2. da SEÇÃO V-CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, passa a vigorar com a seguinte redação:

2.2. Persistindo o empate terá preferência o candidato que possuir Especialização em Saúde da Família e Comunidade (no caso dos candidatos ao cargo de médico ESF); e, para os demais candidatos, terá preferência aquele que tiver obtido maior nota da prova de conhecimentos específicos.

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4º) ALTERAÇÕES NO ANEXO I

Ante as alterações constantes dos itens acima, as atribuições do cargo de Atendente, constantes do **ANEXO I** do Edital de Abertura, passam a ser as seguintes:

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIA DO CARGO DE ATENDENTE

Atende o munícipe ou visitante, identificando-o e averiguando suas pretensões para prestar-lhe informações e providenciar e seu devido encaminhamento. Realizar agendamentos. Cuidar dos arquivos. Operar os sistemas informatizados à sua disposição no local de trabalho, a fim de providenciar cadastros, alimentação com informações, impressão de relatório, preenchimento de planilhas e o que mais for necessário. Abrir e-mails, enviar arquivos. Organizar planilhas e pastas. Realizar outras tarefas pertinentes à seu cargo designadas pela chefia imediata.

5º) ALTERAÇÕES NO ANEXO II

Ante as alterações constantes dos itens acima, fica acrescentado no **ANEXO II** o conteúdo de Conhecimentos Específicos para o cargo de Atendente:

Atendente: *Noções básicas do sistema operacional Windows. Conceitos básicos de ferramentas, aplicativos e internet. Conhecimento básico de programas de navegação (Internet Explorer; Mozilla Firefox, Google Chrome). Programas de correio eletrônico – e-mails - (Oulook Express, Mozilla Thunderbird, Gmail, etc.). Operacionalização do Word. Redação, formatação e edição de textos. Procedimentos de segurança. Arquivos em PDF.*

6º) ALTERAÇÃO ITEM IV-DAS PROVAS

O item "1" da Seção IV-DAS PROVAS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. O Processo Seletivo realizar-se-á apenas através de **PROVA ESCRITA DE MÚLTIPLA ESCOLHA e APRESENTAÇÃO DE TÍTULO (apenas para o cargo de médico ESF) com caráter classificatório e eliminatório.**

"2. O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 50% do total da prova escrita, será eliminado do certame".

7º) Ficam mantidas e ratificadas todas as demais condições e instruções estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo publicado na Imprensa Oficial Eletrônica deste Município em 14/06/2021.

Bebedouro-SP, 16 de junho de 2021

LUCAS GIBIN SEREN
Prefeito Municipal